



LEI N. 2.301 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2219/2017, QUE INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE JANAÚBA, A “SEMANA MUNICIPAL DA ARTE E CULTURA”.

O Povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da lei Municipal nº 2219/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Janaúba a “Semana Municipal da Arte e Cultura”, a ser comemorada, anualmente, na quarta semana do mês de maio.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba, MG, 26 de dezembro de 2018.

Carlos Isaildon Mendes

Prefeito Municipal

Este documento foi publicado nos termos da Lei 1.493 - A/2001. Janaúba - MG. 26 / 12 / 2018

J. Albuquerque

Projeto de Lei N. : 062/2018

Autor : Ramon Alexandre Araújo – Vereador

Assessoria Jurídica
Amadeu
158.005
Assinatura e OAB

Administração “Juntos Fazemos Melhor” – 2017 a 2020

Seção de Legislação

PL 062/2018 – LEI 2.301/2018 – Página: 1/1